



COMUNICADO - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM 16ª CHAMADA
PROCESSO SELETIVO RM-1/2019

Em conformidade com o item 3 do **Edital N° 5 – RM/SES-DF/2019, de 18 de Janeiro de 2019**, ficam convocados para a realização da matrícula, **em 16ª chamada**, os candidatos a seguir relacionados, do **Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica Desenvolvidos em Hospitais, Atenção Primária e Demais Cenários de Prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**.

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA EM 16ª CHAMADA

404 - CLÍNICA MÉDICA. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN): 219102161, JESSICA MELO RIBEIRO, 78.10, 38. **Hospital Regional de Sobradinho (HRS):** 219102691, ERICK MATHEUS MOREIRA BENASSULY, 75.30, 20.

412 - OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. Hospital Regional da Asa Norte (HRAN): 219101595, MARILIA MENDES SILVA AZEVEDO, 79.50, 6.

414 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. Hospital Regional do Paranoá (HRPa): 219101283, VITOR ABRANCHES JORDAO COSTA, 58.20, 26.

417 – PEDIATRIA. Hospital Regional de Sobradinho (HRS): 219100447, YAN VICTOR ARAUJO RODRIGUES, 66.30, 18; 219100164, KARINE QUEIROZ VIEIRA, 66.00, 19.

2 DA MATRÍCULA EM 16ª CHAMADA

2.1 A matrícula em 16ª (décima-sexta) chamada será realizada no dia 27 de março de 2019, das 9h (nove horas) às 12h (doze horas).

2.2 Para realizarem a matrícula, os candidatos deverão entregar a documentação relacionada nos subitens a seguir na FEPECS – situada à SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1 – Edifício FEPECS – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.710-907.

2.3 Da documentação para matrícula:

2.3.1 Para os Programas de Residência Médica de Acesso Direto:

a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Somente serão aceitas declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, em que conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina;

b) cópia simples da carteira de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) cópia simples do registro no CRM ou cópia simples da inscrição provisória no CRM;

e) cópia do título de eleitor com último comprovante de votação;

f) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil; e

h) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes.

i) documento comprobatório de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT/NIS).com data de emissão no ato da pré-matrícula para efeito de cadastro institucional, caso possua.

j) documento comprobatório de abertura de conta bancária no Banco de Brasília (BRB), caso possua, para efeito de cadastro institucional da bolsa-residência e auxílio-moradia.

2.3.2 Para os Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito ou para os Programas de Residência Médica Referentes aos Anos Opcionais em Área de Atuação:

a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC;

b) cópia do certificado de conclusão de programa de residência médica, credenciado pela CNRM/MEC na especialidade exigida como pré-requisito. Somente serão aceitas declarações da respectiva COREME nas quais conste que o candidato concluiu o pré-requisito;

c) cópia simples da carteira de identidade;

d) cópia simples do CPF;

e) cópia simples do registro no CRM/DF ou cópia simples da inscrição provisória no CRM/DF;

f) cópia do título de eleitor com último comprovante de votação;

g) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

h) cópia da carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso; e

i) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes;

- j) documento comprobatório de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT/NIS).com data de emissão no ato da pré-matrícula para efeito de cadastro institucional, caso possua;
- k) documento comprobatório de abertura de conta bancária no **Banco de Brasília (BRB)**, caso possua, para efeito de cadastro institucional da bolsa-residência.
- 2.4 O candidato deverá apresentar cópias dos documentos elencados acima e assinará declaração de autenticidade dessas.
- 2.4.1 Caso a matrícula seja feita por procurador, as cópias referentes ao candidato deverão necessariamente ser autenticadas em cartório, assim como cópia do documento do procurador.
- 2.5 Não serão aceitos diplomas de candidatos que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdade ainda não reconhecida pelo MEC.
- 2.6 Em caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior é obrigatória a apresentação de cópia, que será retida.do diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo MEC.
- 2.7 A matrícula do candidato será feita após verificada a regularidade dos documentos apresentados, assim como o cadastro no **Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica**. Não será permitida a matrícula no Sistema Informatizado da **Comissão Nacional de Residência Médica** em vagas distintas.
- 2.8 Os documentos de todos os candidatos convocados serão analisados no momento da entrega e aqueles que tiveram a sua documentação regular procederão imediatamente à matrícula.
- 2.9 Em caso de matrícula por procuração, o procurador deverá estar devidamente identificado e apresentar original e cópia do documento de identidade, bem como procuração particular com firma reconhecida em cartório. Neste caso, serão retidos pela **ESCS** a procuração e a cópia da identidade.
- 2.9.1 Todos os atos feitos pelo(s) procurador(es) no ato da matrícula serão de inteira responsabilidade do candidato que o(s) designou para tal procedimento, não cabendo à **ESCS** nenhum ônus por informações prestadas e(ou) documentação entregue em desacordo com o solicitado neste edital, ou escolhas alheias à vontade do candidato.
- 2.10 Os documentos entregues por ocasião da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
- 2.11 O candidato que possuir inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT/NIS).deverá apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula para efeito de cadastro institucional.
- 2.12 O candidato que possuir conta bancária no **Banco de Brasília (BRB)**, deverá apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula para efeito de cadastro institucional da bolsa-residência.

3 DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

- 3.1 A matrícula em 16^a (décima-sexta) chamada será realizada na **Gerência de Residência, Especialização e Extensão da ESCS (Setor Médico-Hospitalar Norte, Bloco 1, Edifício FEPECS, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70710-907), no dia 27 de março de 2019.**
- 3.2 O processo de **matrícula em 16^a (décima-sexta) chamada** para os Programas de Residência Médica encerrar-se-á, impreterivelmente, **às 12h (doze horas) do dia 27 de março de 2019.** Não haverá, sob nenhuma hipótese, a prorrogação de tal prazo.
- 3.3 Os candidatos que não comparecerem para a realização da matrícula dentro do período informado nos subitens 2.1 e 3.1 acima serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do presente processo seletivo. Tais candidatos perdem, automaticamente, o direito à vaga nos programas de residência objeto do presente processo seletivo e, em consequência, não poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas remanescentes.
- 3.4 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação solicitada no item 1 serão eliminados do Processo Seletivo.
- 3.5 Após a matrícula confirmada pela **GREEX/ESCS**, seja presencial ou mediante procurador, todos os residentes deverão comparecer na respectiva **COREME** para início das atividades em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser considerado desistente e ter a vaga ocupada pelo próximo candidato da lista de espera.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS
Gerente de Residência, Especialização e Extensão/ESCS/FEPECS